

## DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 01/2025

Assunto: Homologação da Padronização de Itens para a Frota de Veículos e Máquinas do Município

**LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES-RS**, no uso das atribuições que me são conferidas por lei e com fundamento no inciso IV do art. 5º do Decreto nº 3340/2025.

### CONSIDERANDO:

- I. A realização da reunião da Comissão de Padronização, instituída pela Portaria nº 534 de 09 de maio de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal, para análise e homologação dos itens padronizados, conforme Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Industrial Mecânico Lidio luhniseki (CREA RS 095650);
- II. A conclusão dos trabalhos da Comissão, que, após o término do prazo de consulta pública estabelecido no Edital nº 001/2025, deliberou, por unanimidade, pela homologação das marcas e materiais constantes na Ata da Comissão de Padronização, devidamente assinada por seus membros;
- III. A conformidade do processo com os requisitos legais e técnicos, garantindo a qualidade, a economicidade e a adequação dos itens padronizados às necessidades da frota municipal.

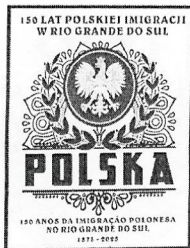
### RESOLVO:

Art. 1º Nos termos do inciso IV do art. 5º do Decreto 3340/2025, **HOMOLOGAR** a padronização dos seguintes itens para a frota de veículos e máquinas do Município de Guarani das Missões-RS, conforme especificado na Ata da Comissão de Padronização:

I - Pneus, Câmaras de Ar e Protetores: Marcas MICHELIN, GOODYEAR, BRIDGESTONE, FIRESTONE, PIRELLI, CONTINENTAL, TORTUGA, VIPAL, MAGGION, RINALDI, JFF e PREMIUM, conforme aplicabilidade;

II - Óleos Lubrificantes, Hidráulicos e Graxas: Marcas BARDAHL, CASE, CASTROL, DEITON, EXTRON, FUCHS, JOHN DEERE, IPIRANGA, INGRAX, LUBRAX, MOBIL, SCHELL, PETRONAS, POTENZA, TEXACO, V-MAY, UNI e YPF;

III - Filtros de Combustível: Marcas ACDELCO, BOSCH, DELPHI, FRAM, KIT&CIA, LUBMIX, MAHLE, MANN FILTER, METAL LEVE, TECFIL e WEGA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

*"Capital Polonesa dos Gaúchos"*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 2º Nos termos do inciso V do art. 5º do Decreto 3340/2025, **APROVAR** as minutas documentais de que trata o inciso II do referido art. 5º do respectivo Decreto, em atenção ao disposto no inciso IV do artigo 19 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Determinar que os setores competentes adotem os itens padronizados nas futuras aquisições e contratações, observando as disposições do Decreto nº 3340/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 25 de junho de 2025

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI

Prefeito Municipal de Guarani das Missões-RS